

**PORTARIA N° 032/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.**

**“Dispõe sobre prorrogação de prazo para  
apresentação de relatório do Processo  
Administrativo n° 70/2013.”**

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1.713/2007, Lei 1.924/2010, bem como demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

**ART. 1°** - PRORROGAR o prazo para apresentação do Relatório da Comissão Processante até **12 de agosto de 2013**, com possibilidade de prorrogação por mais trinta dias, caso as circunstâncias assim exigirem.

**ART. 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2013 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos sete dias do mês de agosto de 2013.

  
**Luiz Augusto Serra**  
Diretor de Previdência

Publicado 08/08/13

Retirado em     /     /    

  
Patrícia de Magalhães  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 02398-1